



R-0028
F-0726

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.063 , DE 17 DE Julho DE 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada HERMINIA CALDAS DA SIL VA, a atual Escola Municipal, recém-construída e localizada no morro São Sebastião, bairro Centenário, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17

de Julho de 1991.

JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal